



NOTA TÉCNICA Nº 20/2022-SESA/SSVS/GEVS/PEI

Recomendação da segunda dose de reforço de vacinas contra a Covid-19 em pessoas a partir de 30 anos, pessoas imunocomprometidas e grupos prioritários a partir de 18 anos e os reforços para pessoas de 18 anos ou mais que receberam a vacina Janssen no esquema primário.

Considerando o cenário epidemiológico da pandemia da Covid-19, com elevada transmissão da doença em muitos países, com aumento de casos graves, hospitalizações e óbitos, observados principalmente em locais em que as coberturas vacinais não atingiram níveis ideais.

Considerando uma possível sazonalidade da Covid-19 a semelhança de outras viroses respiratórias, sendo os grupos prioritários atores sociais importantes no processo de prevenção, controle da doença e manutenção dos serviços essenciais.

Considerando as notas técnicas 176/2022-CGPNI/DEIDT/SVS/MS e 177/2022-CGPNI/DEIDT/SVS/MS, que recomendam o segundo reforço da vacina COVID-19 e reforços para pessoas de 18 anos ou mais que receberam a vacina Janssen no esquema primário;

Considerando o comportamento dos óbitos COVID 19 por faixa etária nos meses de Abril e Maio do corrente ano e avaliação do esquema vacinal, o Estado do Espírito Santo, **recomenda:**

A aplicação de segundo reforço (R2) para todas as pessoas de 18 a 29 anos de idade que receberam a vacina Janssen no esquema primário, independente do imunizante utilizado no primeiro reforço (REF);

A aplicação de um segundo e de um terceiro reforço (R3) para todas as pessoas acima de 30 anos e pessoas pertencentes aos grupos prioritários, com intervalo mínimo de 4 meses após o primeiro reforço e segundo reforço, conforme Anexos 2 e 3;

A aplicação de uma segunda e terceira dose de reforço para as pessoas imunocomprometidas a partir de 18 anos de idade, com intervalo mínimo de 4 meses após o primeiro ou segundo reforço;

A vacina a ser utilizada para a dose de reforço deverá ser, preferencialmente, da plataforma de vetor viral (Janssen ou AstraZeneca); independente do imunizante aplicado anteriormente, exceto gestantes ou puérperas;

Mulheres atualmente gestantes ou puérperas que receberam o imunizante Janssen no esquema primário seguida por uma dose de reforço de qualquer imunizante, estão aptas a receberem o segundo e terceiro reforços com a vacina Pfizer (mRNA), de acordo com as idades recomendadas para recebimento de reforço. Para esta condição, em locais onde o imunizante Pfizer não estiver disponível, poderá ser utilizada a vacina Coronavac como dose de reforço.

Ressalta-se que os esquemas das vacinais Covid-19 adotados pelo estado, atualizados conforme a nota, seguem no Anexo 1. A nomenclatura a ser utilizada para fins de registro no sistema de informação deverá ser SEGUNDO REFORÇO (R2) e TERCEIRO REFORÇO (R3).

Reforçamos a recomendação das medidas não farmacológicas (distanciamento e uso de máscaras) no atual momento epidemiológico.

Esta nota substitui a Nota Técnica nº 19/2022-SESA/SSVS/GEVS/PEI de 19 de Junho de 2022.



ANEXO 1

Pessoas da população geral de 18 a 29 anos de idade, não gestantes ou puérperas				
D1	D2		Reforço (REF)	
	Intervalo	Imunizante	Intervalo	Imunizante
Coronavac*	28 dias após D1	Coronavac	4 meses após D2	AstraZeneca, Janssen ou Pfizer
Astrazeneca	8 semanas após D1	AstraZeneca ou Pfizer	4 meses após D2	AstraZeneca, Janssen ou Pfizer
Pfizer	8 semanas após D1	Pfizer	4 meses após D2	AstraZeneca, Janssen ou Pfizer

* Em caso de recusa explícita do usuário ao esquema heterólogo, fica autorizada aplicação do esquema homólogo.

Pessoas da população geral de 30 a 59 anos, não gestantes ou puérperas						
D1	D2		Reforço (REF)		2º Reforço (R2)	
	Intervalo	Imunizante	Intervalo	Imunizante	Intervalo	Imunizante
Coronavac*	28 dias após D1	Coronavac	4 meses após D2	AstraZeneca, Janssen ou Pfizer	4 meses após REF	AstraZeneca, Janssen ou Pfizer
Astrazeneca	8 semanas após D1	AstraZeneca ou Pfizer	4 meses após D2	AstraZeneca, Janssen ou Pfizer	4 meses após REF	AstraZeneca, Janssen ou Pfizer
Pfizer	8 semanas após D1	Pfizer	4 meses após D2	AstraZeneca, Janssen ou Pfizer	4 meses após REF	AstraZeneca, Janssen ou Pfizer

* Em caso de recusa explícita do usuário ao esquema heterólogo, fica autorizada aplicação do esquema homólogo.

Gestantes e puérperas a partir de 18 anos de idade						
D1	D2		Reforço (REF)		2º Reforço (R2)	
	Intervalo	Imunizante	Intervalo	Imunizante	Intervalo	Imunizante
Coronavac	28 dias após D1	Coronavac	4 meses após D2	Preferencialmente Pfizer, se não disponível utilizar Coronavac.	4 meses após REF	Preferencialmente Pfizer, se não disponível utilizar Coronavac.**
Pfizer	8 semanas após D1	Pfizer	4 meses após D2	Preferencialmente Pfizer, se não disponível utilizar Coronavac.	4 meses após REF	Preferencialmente Pfizer, se não disponível utilizar Coronavac.**

**Vacinas de vetor viral (AstraZeneca e Janssen) não são recomendadas para gestantes e puérperas.



Grupo prioritário ¹ de 18 anos a 29 anos de idade, não gestantes ou puérperas						
D1	D2		Reforço (REF)		2º Reforço (R2)	
	Intervalo	Imunizante	Intervalo	Imunizante	Intervalo	Imunizante
Coronavac*	28 dias após D1	Coronavac	4 meses após D2	AstraZeneca, Janssen ou Pfizer	4 meses após REF	AstraZeneca, Janssen ou Pfizer
Astrazeneca	8 semanas após D1	AstraZeneca ou Pfizer	4 meses após D2	AstraZeneca, Janssen ou Pfizer	4 meses após REF	AstraZeneca, Janssen ou Pfizer
Pfizer	8 semanas após D1	Pfizer	4 meses após D2	AstraZeneca, Janssen ou Pfizer	4 meses após REF	AstraZeneca, Janssen ou Pfizer

* Em caso de recusa explícita do usuário ao esquema heterólogo, fica autorizada aplicação do esquema homólogo.

¹Grupo Prioritário: Pessoas com doenças crônicas não transmissíveis e outras condições clínicas especiais, trabalhadores da saúde, trabalhadores da educação, forças de segurança e salvamento, forças armadas, população privada de liberdade, funcionários do sistema prisional, caminhoneiros e trabalhadores de transporte coletivo e portuários.

Pessoas idosas acima de 60 anos de idade						
D1	D2		Reforço		2º Reforço (4ª dose)	
	Intervalo	Imunizante	Intervalo	Imunizante	Intervalo	Imunizante
Coronavac*	28 dias após D1	Coronavac	3 meses após D2	AstraZeneca, Janssen ou Pfizer.	3 meses após REF	AstraZeneca, Janssen ou Pfizer.
Astrazeneca	8 semanas após D1	AstraZeneca ou Pfizer	3 meses após D2	AstraZeneca, Janssen ou Pfizer.	3 meses após REF	AstraZeneca, Janssen ou Pfizer.
Pfizer	8 semanas após D1	Pfizer	3 meses após D2	AstraZeneca, Janssen ou Pfizer.	3 meses após REF	AstraZeneca, Janssen ou Pfizer.
D (dose)	D2	Imunizante	Reforço	Imunizante	Reforço	Imunizante
Janssen	Não indicada	Não se aplica	3 meses após D	AstraZeneca, Janssen ou Pfizer.	3 meses após REF	AstraZeneca, Janssen ou Pfizer.

* Em caso de recusa explícita do usuário ao esquema heterólogo, fica autorizada aplicação do esquema homólogo.



Pessoas imunocomprometidas de 18 a 59 anos, não gestantes ou puérperas

D1	D2		Dose adicional (DA)		Reforço (REF)		2º Reforço (R2)	
	Intervalo	Imunizante	Intervalo	Imunizante	Intervalo	Imunizante	Intervalo	Imunizante
Coronavac	28 dias após D1	Coronavac	8 semanas após D2	Mesmo imunizante do esquema primário.	4 meses após dose adicional	AstraZeneca, Janssen ou Pfizer	4 meses após REF	AstraZeneca, Janssen ou Pfizer
Astrazeneca	8 semanas após D1	AstraZeneca ou Pfizer	8 semanas após D2	Mesmo imunizante do esquema primário.	4 meses após dose adicional	AstraZeneca, Janssen ou Pfizer	4 meses após REF	AstraZeneca, Janssen ou Pfizer
Pfizer	8 semanas após D1	Pfizer	8 semanas após D2	Mesmo imunizante do esquema primário.	4 meses após dose adicional	AstraZeneca, Janssen ou Pfizer	4 meses após REF	AstraZeneca, Janssen ou Pfizer

Pessoas imunocomprometidas idosas acima de 60 anos de idade

D1	D2		Dose adicional		Reforço		2º Reforço (R2)	
	Intervalo	Imunizante	Intervalo	Imunizante	Intervalo	Imunizante	Intervalo	Imunizante
Coronavac*	28 dias após D1	Coronavac	8 semanas após D2	Mesmo imunizante do esquema primário	3 meses após dose adicional	AstraZeneca, Janssen ou Pfizer	3 meses após REF	AstraZeneca, Janssen ou Pfizer
Astrazeneca	8 semanas após D1	AstraZeneca ou Pfizer	8 semanas após D2	Mesmo imunizante do esquema primário	3 meses após dose adicional	AstraZeneca, Janssen ou Pfizer	3 meses após REF	AstraZeneca, Janssen ou Pfizer
Pfizer	8 semanas após D1	Pfizer	8 semanas após D2	Mesmo imunizante do esquema primário	3 meses após dose adicional	AstraZeneca, Janssen ou Pfizer	3 meses após REF	AstraZeneca, Janssen ou Pfizer

* Em caso de recusa explícita do usuário ao esquema heterólogo, fica autorizada aplicação do esquema homólogo.



Gestantes e puérperas imunocomprometidas a partir de 18 anos de idade								
D1	D2		DOSE ADICIONAL		REFORÇO		2º REFORÇO	
	Intervalo	Imunizante	Intervalo	Imunizante	Intervalo	Imunizante	Intervalo	Imunizante
Coronavac	28 dias após D1	Coronavac	8 semanas após D2	Mesmo Imunizante do esquema primário	4 meses após Dose Adicional	Preferencialmente Pfizer, se não disponível utilizar Coronavac	4 meses após REF	Preferencialmente Pfizer, se não disponível utilizar Coronavac
Pfizer	8 semanas após D2	Pfizer	8 semanas após D2	Mesmo Imunizante do esquema primário	4 meses após Dose Adicional	Preferencialmente Pfizer, se não disponível utilizar Coronavac	4 meses após REF	Preferencialmente Pfizer, se não disponível utilizar Coronavac

*Vacinas de vetor viral (AstraZeneca e Janssen) não são recomendadas para gestantes e puérperas.

Adolescentes de 12 a 17 anos de idade, incluindo gestantes e puérperas		
D1	D2	Reforço
Coronavac	28 dias após D1 com Coronavac	4 meses após D2 com Coronavac ou Pfizer
Pfizer	8 semanas após D1 com Pfizer	4 meses após D2 com Coronavac ou Pfizer

Adolescentes de 12 a 17 anos de idade imunocomprometidos , incluindo gestantes e puérperas			
D1	D2	Dose adicional	Reforço
Pfizer	8 semanas após D1 com Pfizer	8 semanas após D2	A partir de 4 meses após a Dose adicional com Pfizer

Crianças de 6 a 11 anos de idade		
D1	D2	Reforço
Coronavac	28 dias após D1 com Coronavac	Não indicado
Crianças de 5 a 11 anos de idade e aquelas imunocomprometidas		
Pfizer pediátrica	8 semanas após D1 com Pfizer pediátrica	Não indicado



NOVA RECOMENDAÇÃO DE VACINAÇÃO PARA AS PESSOAS QUE RECEBERAM ESQUEMA PRIMÁRIO DE JANSSEN:

Pessoas de 18 a 29 anos, com esquema primário com Janssen, exceto gestante e puérpera								
Imunizante DOSE	D2		Reforço (REF)		2º Reforço (R2)		3º Reforço (R3)	
	Intervalo	Imunizante	Intervalo	Imunizante	Intervalo	Imunizante	Intervalo	Imunizante
Janssen	Não indicado	Não se aplica	8 semanas após D	AstraZeneca, Janssen ou Pfizer	4 meses após REF	AstraZeneca, Janssen ou Pfizer	Não se aplica	Não se aplica

Pessoas de 30 a 59 anos, com esquema primário com Janssen, exceto gestante e puérpera								
Imunizante DOSE	D2		Reforço (REF)		2º Reforço (R2)		3º Reforço (R3)	
	Intervalo	Imunizante	Intervalo	Imunizante	Intervalo	Imunizante	Intervalo	Imunizante
Janssen	Não indicado	Não se aplica	8 semanas após D	AstraZeneca, Janssen ou Pfizer	4 meses após Ref	AstraZeneca, Janssen ou Pfizer	4 meses após R2	AstraZeneca, Janssen, Pfizer

Pessoas idosas acima de 60 anos com esquema primário com Janssen								
Imunizante DOSE	D2		Reforço (REF)		2º Reforço (R2)		3º Reforço (R3)	
	Intervalo	Imunizante	Intervalo	Imunizante	Intervalo	Imunizante	Intervalo	Imunizante
Janssen	Não indicado	Não se aplica	8 semanas após D	AstraZeneca, Janssen ou Pfizer	4 meses após Ref	AstraZeneca, Janssen ou Pfizer	4 meses após R2	AstraZeneca, Janssen, Pfizer

Gestantes e Puérperas com esquema primário de Janssen								
Imunizante DOSE	D2		Reforço (REF)		2º Reforço (R2)		3º Reforço (R3)	
	Intervalo	Imunizante	Intervalo	Imunizante	Intervalo	Imunizante	Intervalo	Imunizante
Janssen	Não indicado	Não se aplica	8 semanas após D	Preferencialmente Pfizer, se não disponível utilizar Coronavac	4 meses após Ref	Preferencialmente Pfizer, se não disponível utilizar Coronavac	4 meses após R2	Preferencialmente Pfizer, se não disponível utilizar Coronavac

Grupo prioritário de 18 a 29 anos de idade, exceto gestante ou puérperas, com esquema primário de Janssen								
Imunizante DOSE	D2		Reforço (REF)		2º Reforço (R2)		3º Reforço (R3)	
	Intervalo	Imunizante	Intervalo	Imunizante	Intervalo	Imunizante	Intervalo	Imunizante
Janssen	Não indicado	Não se aplica	8 semanas após D	AstraZeneca, Janssen ou Pfizer	4 meses após Ref	AstraZeneca, Janssen ou Pfizer	4 meses após R2	AstraZeneca, Janssen, Pfizer



Pessoas de 18 a 29 anos, <u>imunocomprometidos</u> , com esquema primário com Janssen								
Imunizante DOSE	D2		Dose Adicional (DA)		Reforço (REF)		2º Reforço (R2)	
	Intervalo	Imunizante	Intervalo	Imunizante	Intervalo	Imunizante	Intervalo	Imunizante
Janssen	Não indicado	Não se aplica	8 semanas após D	Janssen	4 meses após DA	AstraZeneca, Janssen ou Pfizer	4 meses após REF	AstraZeneca, Janssen ou Pfizer

Pessoas <u>imunocomprometidas</u> de 30 a 59 anos, não gestantes ou puérperas, com esquema primário de Janssen.										
Imunizante DOSE	D2		Dose adicional		Reforço (REF)		2º Reforço (R2)		3º Reforço (R3)	
	Intervalo	Imunizante	Intervalo	Imunizante	Intervalo	Imunizante	Intervalo	Imunizante	Intervalo	Imunizante
Janssen	Não indicado	Não se aplica	8 semanas	Janssen	4 meses após dose adicional	AstraZeneca, Janssen ou Pfizer	4 meses após REF	AstraZeneca, Janssen ou Pfizer	4 meses após R2	AstraZeneca, Janssen ou Pfizer

Pessoas idosas <u>imunocomprometidas</u> acima de 60 anos, com esquema primário de Janssen.										
Imunizante DOSE	D2		Dose adicional		Reforço (REF)		2º Reforço (R2)		3º Reforço (R3)	
	Intervalo	Imunizante	Intervalo	Imunizante	Intervalo	Imunizante	Intervalo	Imunizante	Intervalo	Imunizante
Janssen	Não indicado	Não se aplica	8 semanas	Janssen	4 meses após dose adicional	AstraZeneca, Janssen ou Pfizer	4 meses após REF	AstraZeneca, Janssen ou Pfizer	4 meses após R2	AstraZeneca, Janssen ou Pfizer



ANEXO 2

Grupos prioritários
Trabalhadores da saúde
Povos indígenas
Trabalhadores da educação
Caminhoneiros
Trabalhadores de Transporte Coletivo Rodoviário de Passageiros Urbano e de Longo curso
Trabalhadores Portuários
Forças de Segurança e Salvamento
Forças Armadas (Ativos)
Funcionários do Sistema de Privação de Liberdade
População privada de liberdade
Pessoas com doenças crônicas não transmissíveis e outras condições clínicas especiais
Gestantes e puérperas a partir de 18 anos



ANEXO 3

Descrição detalhada dos grupos prioritários para a vacinação, a partir de 18 anos:

Trabalhador da Saúde: todos os trabalhadores da saúde dos serviços **públicos e privados, nos diferentes níveis de complexidade.**

- Os trabalhadores da Saúde são aqueles que atuam em espaços e estabelecimentos de assistência e vigilância à saúde, sejam eles hospitais, clínicas, ambulatórios, laboratórios e outros locais. Assim, compreende tanto os profissionais da saúde – como médicos, enfermeiros, nutricionistas, fisioterapeutas, terapeutas ocupacionais, biólogos, biomédicos, farmacêuticos, odontologistas, fonoaudiólogos, psicólogos, assistentes sociais, profissionais de educação física, médicos veterinários e seus respectivos técnicos e auxiliares – quanto os trabalhadores de apoio, como recepcionistas, seguranças, pessoal da limpeza, cozinheiros e auxiliares, motoristas de ambulâncias e outros, ou seja, aqueles que trabalham nos serviços de saúde, mas que não estão prestando serviços diretos de assistência à saúde das pessoas. Incluem-se, ainda, aqueles profissionais que atuam em cuidados domiciliares como os cuidadores de idosos e doulas/parteiros. A vacina também será ofertada aos estudantes da área da saúde que estiverem prestando atendimento na assistência dos serviços de saúde.

Gestantes: apresentam maior risco de doenças graves e complicações, podem ser vacinadas em qualquer idade gestacional. Para este grupo haverá exigência quanto à comprovação da situação gestacional, exceto para aqueles casos onde a gestação é visível.

Puérperas: todas as mulheres no período até 45 dias após o parto estão incluídas no grupo alvo de vacinação. Para isso, deverão apresentar documento que comprove o puerpério (certidão de nascimento, cartão da gestante, documento do hospital onde ocorreu o parto, entre outros) durante o período de vacinação.

Trabalhadores da educação do ensino básico e superior: deverão receber a vacina contra covid-19, mediante apresentação de documento que comprove sua vinculo com instituição de ensino. Todos os trabalhadores da educação das escolas do ensino básico (creche, pré-escolas, ensino fundamental, ensino médio, profissionalizantes e EJA) e superior, de caráter público e privado.

Povos indígenas: toda população indígena aldeada, a partir de 18 anos de idade.

Profissionais das Forças de Segurança e Salvamento: deverão receber a vacina Covid 19, mediante apresentação de documento que comprove sua vinculação ativa nas forças de segurança e salvamento.

- Integram esse grupo: policiais federais, militares, civis e rodoviários; bombeiros militares e civis; e guardas municipais.

Profissionais das Forças Armadas: deverão receber a vacina Covid 19, mediante apresentação de documento que comprove a sua vinculação ativa com o serviço de forças armadas ou apresentação de declaração emitida pelo serviço em que atua.

- Integram esse grupo: membros ativos das Forças Armadas (Marinha, Exército e Aeronáutica).

Caminhoneiros: deverão receber a vacina Covid 19, mediante apresentação de documento que comprove o exercício efetivo da função de motorista profissional do transporte rodoviário de cargas (caminhoneiro).

- Integram esse grupo: Motorista de transporte rodoviário de cargas definido no art. 1º, II da Lei nº 13.103, de 2 de março de 2015, que trata da regulamentação da profissão de motorista.



Trabalhadores de transporte coletivo rodoviário para passageiros urbanos e de longo curso: deverão receber a vacina Covid 19, mediante apresentação de documento que comprove o exercício efetivo da função de motorista/cobrador profissional do transporte de passageiros.

- Integram esse grupo: os trabalhadores de transporte coletivo rodoviário para passageiros urbanos e de longo curso, a exemplo os motoristas e cobradores de transporte coletivo rodoviário de passageiros.

Trabalhadores Portuários: deverão receber a vacina Covid 19, mediante apresentação de documento que comprove o exercício efetivo da função de trabalhador portuário.

- Integram esse grupo: Qualquer trabalhador portuário, incluindo os funcionários da área administrativa.

Pessoas com doenças crônicas não transmissíveis e outras condições clínicas especiais, a partir de 18 anos:

Categoria de risco clínico	Indicações
Doença respiratória crônica	Asma em uso de corticoide inalatório ou sistêmico (Moderada ou Grave); Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica (DPOC); Bronquiectasia; Fibrose Cística; Doenças Intersticiais do pulmão; Displasia broncopulmonar; Hipertensão Arterial Pulmonar; Crianças com doença pulmonar crônica da prematuridade.
Doença cardíaca crônica	Doença cardíaca congênita; Hipertensão arterial sistêmica; Doença cardíaca isquêmica; Insuficiência cardíaca.
Doença renal crônica	Doença renal nos estágios 3,4 e 5; Síndrome nefrótica; Paciente em diálise.
Doença hepática crônica	Atresia biliar; Hepatites crônicas; Cirrose.
Doença neurológica crônica	Condições em que a função respiratória pode estar comprometida pela doença neurológica; Considerar as necessidades clínicas individuais dos pacientes incluindo: Acidente Vascular Cerebral, Indivíduos com paralisia cerebral, esclerose múltipla, e condições similares; Doenças hereditárias e degenerativas do sistema nervoso ou muscular; Deficiência neurológica grave.
Diabetes	Diabetes Mellitus tipo I e tipo II em uso de medicamentos.
Obesos	Obesidade grau III.
Transplantados	Órgãos sólidos; Medula óssea.
Portadores de trissomias	Síndrome de Down, Síndrome de Klinefelter, Síndrome de Warkany, dentre outras trissomias.

Fonte: CGPNI/DEIDT/SVS/MS – Adaptado pelo PEI



Pessoas com deficiência permanente: serão considerados indivíduos com deficiência permanente aqueles que apresentem uma ou mais das seguintes limitações:

Limitação motora que cause grande dificuldade ou incapacidade para andar ou subir escadas.

- Indivíduos com grande dificuldade ou incapacidade de ouvir mesmo com uso de aparelho auditivo.
- Indivíduos com grande dificuldade ou incapacidade de enxergar mesmo com uso de óculos.
- Indivíduos com alguma deficiência intelectual permanente que limite as suas atividades habituais, como trabalhar, ir à escola, brincar, etc.

No ato da vacinação, considerar deficiência autodeclarada.

Para informações adicionais, este corpo técnico se coloca à disposição e pode ser contactado através dos telefones (27) 3636-8424, (27) 3636-8425 ou email: imunizacao@saude.es.gov.br.

ASSINATURAS (3)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

MANOEL COUTINHO PIMENTEL JUNIOR

CHEFE NUCLEO ESPECIAL QCE-04

NESIS - SESA - GOVES

assinado em 22/06/2022 19:47:17 -03:00

ORLEI AMARAL CARDOSO

GERENTE QCE-03

GEVS - SESA - GOVES

assinado em 22/06/2022 20:39:20 -03:00

LUIZ CARLOS REBLIN

SUBSECRETARIO ESTADO QCE-01

79023900007 - SESA - GOVES

assinado em 22/06/2022 20:37:23 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 22/06/2022 20:39:20 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por MANOEL COUTINHO PIMENTEL JUNIOR (CHEFE NUCLEO ESPECIAL QCE-04 - NESIS - SESA - GOVES)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2022-BF50RW>